



**EDITAL nº 01/2022 – CCHE-CRER**

**PROCESSO SELETIVO DE CANDIDATOS PARA A SEGUNDA TURMA DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM CIÊNCIAS DA RELIGIÃO E ENSINO RELIGIOSO – CCHE/CJ/UENP**

A Coordenação da Especialização torna pública, as normas e os procedimentos necessários para a realização do Processo Seletivo de Candidatos à segunda turma do Curso de Especialização em Ciências da Religião e Ensino Religioso, para o ano letivo de 2022.

**1. Informações Gerais**

<b>Vagas</b>	<b>Público alvo</b>	<b>Início</b>	<b>Duração</b>	<b>Valor da mensalidade (curso auto-sustentável)</b>
Mínimo 15 Máximo 30	Portadores de Diploma de Curso Superior	Maio /2022	Previsão: até 12 meses Disciplinas: até 12 meses Elaboração de Trabalho de Conclusão de Curso Artigo: até 6 meses	O curso será totalmente gratuito ressaltadas as cobranças de taxas acadêmicas relativas e expedição de documentação conforme normativas do CAD/UENP.

**2. Do curso**

2.1 O processo seletivo de que trata esse Edital visa a selecionar candidatos para ingresso para a Segunda Turma do Curso de Especialização em “Ciências da Religião e Ensino Religioso” para o ano de 2022 na modalidade EAD ( Educação a Distância) .

2.2 Os objetivos do Curso estão em consonância com a proposta da Secretaria Estadual de Educação do Paraná a qual aponta em suas diretrizes curriculares para o Ensino Religioso ( SEED-PR, ano 2018, p. 400) que os professores devam:

1. Conhecer os aspectos estruturantes das diferentes tradições/organizações religiosas e filosofias de vida, a partir de pressupostos científicos, filosóficos, estéticos e éticos.
2. Compreender, valorizar e respeitar as manifestações religiosas e filosofias de vida, suas experiências e saberes, em diferentes tempos, espaços e territórios.
3. Reconhecer e cuidar de si, do outro, da coletividade e da natureza, enquanto expressão de valor da vida.
4. Conviver com a diversidade de crenças, pensamentos, convicções, modos de ser e viver.



5. Analisar as relações entre as tradições religiosas e os campos da cultura, da política, da economia, da saúde, da ciência, da tecnologia e do meio ambiente.

6. Debater, problematizar e posicionar-se frente aos discursos e práticas de intolerância, discriminação e violência de cunho religioso, de modo a assegurar os direitos humanos no constante exercício da cidadania e da cultura de paz.

2.3 A Especialização terá 360 h/a como "Disciplinas Didáticas e Metodológicas obrigatórias" e mais 100h como "Trabalho de Conclusão de Curso ou Artigo científico.

2.4 As aulas serão disponibilizadas no AVA – Ambiente Virtual de Aprendizagem da UENP no período de maio de 2022 a maio de 2023 e parte delas transmitidas ao vivo aos sábados, das 8:00h às 12:00h.

2.5 O curso terá início em 07 de maio de 2022.

2.6 O curso será totalmente gratuito ressalvadas as cobranças de taxas acadêmicas relativas e expedição de documentação conforme normativas do CAD/UENP.

### **3. Das vagas**

3.1. São oferecidas 30 (trinta) vagas no presente Edital.

3.2 Não há obrigatoriedade de preenchimento de todas as vagas, no entanto, o curso será iniciado com o número mínimo de 15 inscritos.

### **4. Das Inscrições**

4.2 As inscrições deverão ser efetuadas por meio de formulário eletrônico disponível no link: <https://forms.gle/4uAH6v5eQiY6Am7c7>, no período compreendido entre 21 de março a 02 de abril de 2022 a e os arquivos com os documentos exigidos deverão ser em formato PDF.

4.3 Poderá inscrever-se para o curso o candidato que possua diploma ou certificado de conclusão de curso superior, de qualquer área, devidamente documentado.

4.4 Não há taxa de inscrição.

### **5. Do Processo Seletivo**

5.1 O Processo Seletivo será conduzido pela Coordenação e pelos professores da Especialização Em Ciências da Religião e Ensino Religioso no período de 04 a 09 de abril de 2022.

5.2 Os resultados serão divulgados a partir de 11 de abril de 2022 no sítio <<https://uenp.edu.br/latosensu/especializacao-em-ciencias-da-religiao-e-enino-religioso/editais-e-documentos-3>>.



## 6. Da Matrícula

6.1 Os candidatos aprovados nos termos desse Edital devem matricular-se em dia e data afixado em edital próprio com a lista de inscrições efetivadas.

6.2 O candidato que não efetuar matrícula no prazo estabelecido será considerado desistente.

6.3 Em caso de desistência poderão ser chamados os candidatos aprovados e não selecionados, respeitando a ordem de classificação dos suplentes.

6.4 Na ocasião da matrícula, os aprovados e classificados devem assinar o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

## 7. Das Disposições Finais

7.1 A inscrição do candidato implica conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas nesse Edital.

7.2 Os casos não previstos no presente Edital serão decididos pela Comissão Coordenadora do Curso ou pelo Colegiado do mesmo.

7.3 Esse edital entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Jacarezinho, 07 de março de 2022.

Prof. Dr. Alfredo Moreira da Silva Junior  
Coordenador da Especialização – CRER/EAD